

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 85/2021 - Processo n° 93855/2021 – FLY N° 0333.0003434/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Seguro total da frota de veículos, do Município de Nova Andradina através da CI n° 026/2021 e solicitações 591, 592, 593, 594, 595, e 615/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18 de junho de 2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 01 de Junho de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

DECRETO N° 2.791, de 1° de Junho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ata geral da eleição para o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal promover a nomeação e dar posse ao Diretor-Presidente eleito, conforme dispõe o artigo 34, §10°, da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição da diretoria do PREVINA, realizado em 21 de maio de 2021, conforme ata da homologação do resultado das eleições da Diretoria Executiva do PREVINA – GESTÃO 2021/2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada para o cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA a servidora **EDNA CHULLI**, que foi eleita no pleito realizado no dia 21 de maio de 2021, homologado pelo Edital 04/2021, de 26 de maio de 2021.

Art. 2° O prazo de mandato da diretora constante no artigo 1° deste decreto é para a Gestão 2021-2024, compreendido entre o dia 5 de junho de 2021 a 4 de junho de 2024.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1° de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 2.792, de 1° de Junho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ata geral da eleição para o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal promover a nomeação e dar posse ao Diretor Financeiro eleito, conforme dispõe o artigo 34, §10°, da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição da diretoria do PREVINA, realizado em 21 de maio de 2021, conforme ata da homologação do resultado das eleições da Diretoria Executiva do PREVINA – GESTÃO 2021/2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA o servidor **BRUNO ALVES DE SALES**, que foi eleito no pleito realizado no dia 21 de maio de 2021, homologado pelo Edital 04/2021, de 26 de maio de 2021.

Art. 2° O prazo de mandato do diretor constante no artigo 1° deste decreto é para a Gestão 2021-2024, compreendido entre o dia 5 de junho de 2021 a 4 de junho de 2024.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1° de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS (LISO, CANELADO, MARTELADO E TEMPERADO), BEM COMO DIVISÓRIAS E PORTAS DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA E ACESSÓRIOS. OBS: A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O CATALOGO DOS PRODUTOS OFERTADOS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 71/2021, a saber:

215-JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	DIVISÓRIA EM CHAPA DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA EUCALIPTO COR AREIA, COM ESPESSURA DE 40MM, PERFIL EM ALUMINIO COR PRETO.	STM	m2	50,00	138,00	6.900,00
2	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISÓRIA EM CHAPA DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA EUCALIPTO COM 02 CHAVES NA COR PRETA.	LOCWEL	UN	10,00	248,00	2.480,00
3	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO E VIDRO TEMPERADO 4 FOLHAS, sendo 2 folhas fixa nos cantos e duas folhas móveis, espessura do vidro 8mm temperado. Medidas 1,50x1,20, incolor com instalação e garantia.	WORLDGLASS	UN	10,00	990,00	9.900,00
4	PORTA EM CHAPA DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA EUCALIPTO COM EXPESSURA DE 40MM NA COR AREIA, COM FECHADURA INCLUSO DUAS CHAVES, COR AREIA, PERFIL EM ALUMINIO COR PRETO, INSTALADA, COM 1 ANO DE GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA A QUALQUER HORA.	STM	UN	10,00	348,00	3.480,00
5	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM INSTALADO COM REFIS DE ALUMINIO, FERRAGENS E PERFIS EM NATURAL FOSCO, MEDINDO 2.500MM POR 1.100MM, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.	WORLDGLASS	UN	10,00	2.330,00	23.300,00
6	VIDRO CANELADO INCOLOR 4MM, COM MASSA DE CALAFETAR, INCLUSO MEDIÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL.	LEBRACE	m2	60,00	120,00	7.200,00
7	VIDRO LISO INCOLOR 3MM, COM MASSA DE CALAFETAR, INCLUSO MEDIÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL.	LEBRACE	m2	50,00	120,00	6.000,00
8	VIDRO MARTELADO INCOLOR 4MM COM MASSA DE CALAFETAR, INCLUSO	LEBRACE	m2	40,00	120,00	4.800,00

	MEDIÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL.					
9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, espessura 8mm, incluso medição fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação de boa qualidade.	WORLDGLASS	m2	50,00	490,00	24.500,00
10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, espessura 10mm, incluso medição fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação de boa qualidade.	WORLDGLASS	m2	50,00	640,00	32.000,00
Total do Fornecedor:						120.560,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ.: 2050, 2063 e 2066

Elemento de Despesas: 3.3.90.00.00.00.00.00 01.0001 e 3.3.90.00.00.00.00 01.1000, – Material de Consumo.

Cód Reduz. 66,108 e 119

Nova Andradina/MS, 28 de maio de 2021

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

EDINA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA

Representante: TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA

Fornecedor

DECRETO Nº. 2.793, de 1º de Junho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Secretária e de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ata geral da eleição para o cargo de Diretora Secretária e de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal promover a nomeação e dar posse a Diretora Secretária e de Benefícios eleita, conforme dispõe o artigo 34, §10º, da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição da diretoria do PREVINA, realizado em 21 de maio de 2021, conforme ata da homologação do resultado das eleições da Diretoria Executiva do PREVINA – GESTÃO 2021/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretora Secretária e de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA a servidora **ADRIANA RODRIGUES PIMENTA**, que foi eleita no pleito realizado no dia 21 de maio de 2021, homologado pelo Edital 04/2021, de 26 de maio de 2021.

Art. 2º O prazo de mandato da diretora constante no artigo 1º deste decreto é para a Gestão 2021-2024, compreendido entre o dia 5 de junho de 2021 a 4 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 5 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2021.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 407, de 1º de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 09 (nove) meses**, a partir de 6 de agosto de 2021, referente aos quinquênios aquisitivos de 9 de março de 2004 a 8 de março de 2009, 22 de julho de 2009 a 21 de julho de 2014 e 22 de julho de 2014 a 21 de julho de 2019 ao Servidor Público Municipal **WAGNER BRANDÃO DA CUNHA**, matrícula 5.172, exercendo o cargo de Gestor de Ações Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 93.726/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 6 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2021.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 408, de 1º de Junho de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora NEUZA GONZAGA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NEUZA GONZAGA DOS SANTOS**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 3.939, conforme especificado a seguir: 70 (setenta) dias, correspondentes a 2(meses) e 10(dias), relativos aos períodos de trabalho de 2/5/1990 a 11/7/1990, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 94.114/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2021.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 409, de 1º de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora pública municipal **LARISSA ZAMBOTI DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Governamental II, símbolo DAS 114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 94.373/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2021.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 410, de 1º de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental I, em decorrência da exoneração constante na Portaria 481//2020;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LARISSA ZAMBOTI DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 94.373/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2021.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 411, de 1º de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental II, em decorrência da exoneração constante na Portaria 409//2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTA NEIDE BALESTERO**, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 94.374/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2021.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/08/2020
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/0 8/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/08/2020, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Enfermeiro-COVID-19, para atuar no atendimento ao Coronavírus**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Enfermeiro – COVID-19

NOME	R.G.	CLASS.
Rackel de Carvalho e Souza	28.839.730-7	6º

Nova Andradina-MS, 01 de junho de 2021.

Aline Rodrigues Guisoni
Subsecretária de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93515/2021; b) Licitação Nr.:71/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 28/05/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS (LISO, CANELADO, MARTELADO E TEMPERADO), BEM COMO DIVISÓRIAS E PORTAS DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA E ACESSÓRIOS. OBS: A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O CATALOGO DOS PRODUTOS OFERTA DOS. CONTRATADO: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 120.560,00 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta reais)

DATA: 28/05/21

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO 024/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 024/2021.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o item II do Contrato nº 024/2021, em razão de um erro material. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização.

Onde lê-se:

II. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia", e deverá estar em conformidade com o anexo I – Termo de Referência. Na legislação civil correspondente, e custeada com recursos oriundos da Emenda 29.

Leia-se:

II. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia", e deverá estar em conformidade com o anexo I – Termo de Referência. Na legislação civil correspondente, e custeada com recursos oriundos do Município.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

TROVATO IMOBILIÁRIA E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Rodrigo Trovato De Souza
Contratado

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 57/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2020, celebrado com as Empresa **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2020, celebrado com as Empresa BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA; FABIANO DOS SANTOS DE ARAUJO MEI; MARLI COSIM DE OLIVEIRA; MEDIONERIA E S ARAUJO; REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2020, celebrado com as Empresa **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 02.814708/0001-01.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Junho de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2021– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº.05/2021, Objeto: **Aquisição de materiais Escolares afim de distribuir Kits para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino (pré-Escola, Ensino Fundamental I, e Ensino Fundamental II e EJA. Tendo como FORNECEDORES: SKM Suprimentos e Equipamentos LTDAJ, CNPJ Nº 11.512.108/0001-80. VIGÊNCIA: 25/02/2021 À 24/02/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 01 de Junho de 2021.

Prof. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº. 059/2020, celebrado com a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, CNPJ 03.644.843/0001-19.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94013/2021 - FLY 0333.0003592/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços, através de profissionais qualificados para quantificação e revisão de cálculos de ações judiciais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 701/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 17 a 19 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **R.S. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ: **28.408.272/0001-44**, perfazendo um valor de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), por um período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 1 de junho de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº. 027/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO SERVIDOR LUIZ JOAQUIM GOMES.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para o servidor público **LUIZ JOAQUIM GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição, sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2021.

Nova Andradina (MS), 01 de junho de 2021.

EDIANA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios – PREVINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 35/2021, DE 27 DE MAIO DE 2.021.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, para contratação de odontólogo, fonoaudiólogo e fisioterapeuta, os seguintes servidores:

Presidente – Tatiane Aparecida Negri Cremasco

Membros – Lídia Débora de Oliveira

Élcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Fábio Júnior Travaim e Paulo Henrique Zucão Costa.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Derval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 27 de maio de 2.021.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Derval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA,
FONOAUDIÓLOGO E ODONTÓLOGO, para compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando que, para os cargos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Odontólogo não há candidatos aprovados no concurso público nº 01/2017 a serem convocados;

Considerando a Resolução Nº 7 de 24 de Fevereiro de 2010, do Ministério da Saúde e a Lei nº 5.163 de 20 de Março de 2018, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de Odontologia nas Unidade de Terapia Intensiva no Estado de Mato Grosso do Sul;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular através da apresentação de documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados (classificatória e eliminatória);

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

Período/Horário: A partir das 18:00 horas do dia 27 de Maio de 2021 até às 23:59h do dia 31 de Maio de 2021

Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico rh@funsau-na.ms.gov.br.

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital.

Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO

Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa.

Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
- Curriculo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.
- Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV); devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional;
- Documentação comprobatória das experiências profissionais e Formação Complementar (Títulos/Cursos), conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);
- Documento com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;
- Comprovante de Residência atual

3.3. Os documentos deverão ser encaminhados de forma digital (Formato PDF ou Foto legível) para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.

3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, constitui como documento comprobatório de sua inscrição. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.

3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no item 3.1, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no item 3.2, serão, automaticamente eliminados do certame.

3.10. A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.

3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (**Anexo II**), Currículo (**Anexo III**) e Ficha de Documentos e Avaliação (**Anexo IV**), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no **Anexo IV** do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.

4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

4.3. **A comprovação das Experiências Profissionais** específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- Estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescida de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.
- As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.

4.4. Comprovação da Formação Complementar:

Para comprovação de Residência ou de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:

- Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Certificado ou declaração de conclusão do curso.

Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:

- Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no **Anexo IV**.

4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.

4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR

5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da análise curricular, conforme descrito no **item 2.3**, de caráter classificatório e eliminatório, mediante **comprovação documental** das informações prestadas na Ficha de Documentos e Avaliação (**Anexo IV**) e demais documentos conforme **item 3.2**.

5.2. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (**Anexo IV**).

5.3. Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.funsau-na.ms.gov.br, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

5.4. Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.

5.5. **No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.**

5.6. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do **Anexo VII**, deste Edital.

6.2. A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no **prazo máximo de 24 horas** através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

6.4. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

6.5. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

6.7. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que despreze a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

6.8. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

6.10. Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.

6.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do **item 6**, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme **Anexo VIII** (Cronograma Previsto).

7.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato será convocado através de publicação no site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

8.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

8.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. No contrato constará, obrigatoriamente:

- Cargo/função a ser desempenhado;
- Tempo de duração do contrato;
- Condições de renovação e de rescisão;
- Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- Carga horária semanal e/ou mensal.

9.2. São requisitos para a contratação do candidato:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

9.3. A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até 02 (dois) anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.

9.4. A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumprir o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorrogar-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.
- 11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site www.funsauna.ms.gov.br.

Nova Andradina/MS, 27 de Maio de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Fisioterapeuta	01	30h	Graduação em Fisioterapia, habilitação para a função e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 2.890,14	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando a recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do Hospital; executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação; aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicas adequados para a cura de doenças e lesões; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Fonoaudiólogo	02	30h	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em Fonoaudiologia Hospitalar e Disfagia, habilitação para a função e registro ativo na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 2.890,14	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Ter conhecimento do diagnóstico base e do quadro clínico e evolutivo do paciente e ciência da conduta multidisciplinar que venha a causar risco ao assistido; Estudar e analisar detalhadamente os prontuários e os exames complementares, respaldando a tomada de condutas fonoaudiológicas ao paciente assistido no leito; Realizar avaliação das funções estomatognáticas (sucção, deglutição, respiração, mastigação e fonarticulação); Avaliar quadros de afasia, diferenciando as alterações da linguagem de outras alterações cognitivas como apraxia e agnosia. Fornecer diagnóstico diferencial das alterações da fala e da linguagem. Indicar a consistência adequada para uma ingesta segura para o paciente; Reavaliar diariamente o paciente, visando possíveis alterações de condutas terapêuticas, adequando-as às condições clínicas e alta fonoaudiológica; Fornecer orientação fonoaudiológica aos pacientes e familiares durante todo o processo terapêutico e na alta hospitalar, considerando fatores sociais, culturais e ambientais; Favorecendo na alta as técnicas de promoção de saúde e prevenção de agravos fonoaudiológicos; Criar protocolos de atendimento junto com a equipe e coordenação do setor; Realizar laudo funcional nos exames complementares, em conjunto com o profissional médico; Promover ao paciente os recursos terapêuticos disponíveis e necessários ao tratamento e restabelecimento de sua qualidade de vida; Informar ao paciente/responsável quanto ao diagnóstico e prognóstico fonoaudiológicos, procedimentos adotados e tempo provável de duração do tratamento; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, no desmame e retirada da cânula de traqueostomia, sendo o responsável em definir as características da deglutição e manejo da saliva; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, na indicação da via alternativa de alimentação, sendo o responsável em fornecer o parecer sobre os riscos de disfagia; Instituir e utilizar os protocolos específicos para o setor (UTI e enfermaria); Realizar obrigatoriamente o registro, no prontuário e no livro de ocorrência, das atividades desenvolvidas e procedimentos realizados para garantir continuidade



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br

Página 11

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO					PSS 05/2021	
Nome do Candidato:						
Número Documento de Identidade:				Org. Expedidor/UF:		
CPF:			Telefone:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO			
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída	
Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre. - pontuação para cada ano.	05 anos		12 pontos/ano	60		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	60	NÚMERO DE PONTOS:				
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR						
Ensino Superior						
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO			
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída	
- Doutorado reconhecido pelo MEC	01		15	15		
- Mestrado reconhecido pelo MEC	01		07	07		
- Pós-graduação	01		05	05		
- Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		03	03		
Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional						
* Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamento ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2016:						
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO			
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída	
- Com carga horária acima de 200 horas ou duração mínima igual ou superior a 60 dias	01		05	05		
- Com carga horária entre 120 à 200 horas ou duração mínima igual ou superior a 15 dias	01		03	03		
- Com carga horária entre 40 à 120 horas ou duração mínima igual ou superior a 06 dias	01		02	02		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	40	NÚMERO DE PONTOS:				
NÚMERO TOTAL DE PONTOS:						

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br

Página 12



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, _____
Nome Nacionalidade
_____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____ Nº _____
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____
_____, **DECLARO** para fins que:

- Não possuo bens.
- Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Eu, _____, _____
Nome Nacionalidade
_____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____ Nº _____
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____
_____, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do

art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____
pertencente à estrutura do órgão _____.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____
pertencente à estrutura do órgão _____, em
jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO VII
MODELO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

RECURSO

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO:
CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO:
CANDIDATO (Nome Completo)
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL:

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	27/05/2021
Início e término das inscrições para envio dos documentos comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.2, para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br	A partir das 18h do dia 27 de Maio de 2021 Até às 23:59h do dia 31 de Maio de 2021
Publicação do resultado PRELIMINAR	01/06/2021, às 16:30 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 16:30 horas do dia 01/06/2021 até às 16:30 horas do dia 02/06/2021
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	07/06/2021

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

**EDITAL FUNSAU/NA Nº 08/2021**

COMUNICADO IMPORTANTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021
NOVA ANDRADINA/MS

Considerando as disposições do Decreto Municipal Nº 2.789, de 27 de Maio de 2021, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCov);

Considerando que o Município de Nova Andradina está classificado na bandeira vermelha (grau alto), no período de 27 de maio à 12 de junho de 2021, no programa prosseguir MS;

Considerando o aumento exponencial de quantidades de pessoas ativas e suspeitas da COVID-19, assim como a taxa de ocupação de leitos nos hospitais particular e público da cidade, bem como quantidade de óbitos;

Considerando a emergência da contratação de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina;

O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **COMUNICA o CANCELAMENTO da ETAPA 03 do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021**, o qual previa aos **candidatos classificados preliminarmente, avaliação psicológica (de caráter classificatório)**.

Dessa forma, pedimos a compreensão de todos os candidatos **classificados nas etapas 01 e 02 do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021**, deixando bem claro que a **Etapa 03 não é de caráter eliminatório**, mas sim objetiva buscar no candidato os comportamentos mais importantes para a melhor execução das suas funções no cargo pretendido, e com isso assegurar os melhores resultados para a instituição.

Portanto, a **classificação preliminar será considerada para a homologação do resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021**.

Nova Andradina/MS, 28 de Maio de 2021.


Norberto Fabri Junior
Diretor-Geral da FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 09/2021

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021**, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Um) Auxiliar Administrativo;
1.2.2 01 (Um) Fisioterapeuta;
1.2.3 03 (Três) Técnicos em Enfermagem;
1.2.4 01 (Um) Técnico em Segurança do Trabalho.

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no item 5 do Edital de abertura do PSS Nº 04/2021.

Nova Andradina/MS, 28 de Maio de 2021.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 04/2021

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2021 – PSS Nº 04/2021
RESULTADO FINAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO AC*	PONTUAÇÃO EC**	PONTUAÇÃO SUBTOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GLEISON RODRIGUES DA S. SOUZA	34,00	82,50	116,50	1º
VILMA DOS SANTOS FREITAS	26,50	82,50	109,00	2º
REGINA CÉLIA RICORDI A. GAGO	32,00	23,75	55,75	DESCCLASSIFICADA

AC*: Avaliação Curricular

EC**: Entrevista por Competência



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO AC*	PONTUAÇÃO EC**	PONTUAÇÃO SUBTOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HOHANA NASCIMENTO BOLSANELO	24,00	83,75	107,75	1º
AMANDA MIQUILIN	25,50	70,25	95,50	2º
ELIANE SANTANA DE QUEIROZ	33,00	AUSENTE	33,00	DESCLASSIFICADA

AC*: Avaliação Curricular

EC**: Entrevista por Competência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO AC*	PONTUAÇÃO EC**	PONTUAÇÃO SUBTOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EVELYN JAQUELINE M.GABRIEL	30,50	80,00	110,50	1º
ROSIMEIRE HOLANDA DA SILVA	0,50	100,00	100,50	2º
TATIANE FLORES FORTUNATO	30,50	65,00	95,50	3º
BRUNA NAIELY VENTURINI	6,50	65,00	71,50	4º
MARLI VALENTIM DOS S. MOURA	3,50	65,00	68,50	5º
LÉIA HELENA GOMES	23,00	45,00	68,00	6º
ELIVÂNIA APARECIDA PEREIRA	2,00	64,25	66,25	7º
ROSANGELA GOMES DE M. LOPES	3,50	59,00	62,50	8º
WALDEMAR WAGNER DE MOURA	0,00	61,25	61,25	9º
DALILA PICANÇO BATISTA	21,50	AUSENTE	21,50	DESCLASSIFICADA
DANIELY SILVA ARAGÃO VICENTE	0,50	AUSENTE	0,50	DESCLASSIFICADA
MARGARETH A. C. DOS SANTOS GIBIN	0,00	AUSENTE	0,00	DESCLASSIFICADA

AC*: Avaliação Curricular

EC**: Entrevista por Competência

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO AC*	PONTUAÇÃO EC**	PONTUAÇÃO SUBTOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LEIDIANE LIMA RIBEIRO	34,00	62,50	96,50	1º

AC*: Avaliação Curricular

EC**: Entrevista por Competência



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 04-2021**EDITAL FUNSAU-NA nº. 10/2021.**

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2021. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 28 de Maio de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

DIRETOR GERAL ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2021 – PSS Nº 04/2021

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 01/06/2021 (Terça-feira).
Horário: Das 13:00 às 14:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GLEISON RODRIGUES DA SILVA SOUZA	1º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
HOHANA NASCIMENTO BOLSANELO	1º
AMANDA MIQUILIN	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EVELYN JAQUELINE M. GABRIEL	1º
ROSIMEIRE HOLANDA DA SILVA	2º
TATIANE FLORES FORTUNATO	3º
BRUNA NAIELY VENTURINI	4º
MARLI VALENTIM DOS S. MOURA	5º
LEÍIA HELENA GOMES	6º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LEIDIANE LIMA RIBEIRO	1º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 73/2021, processo n° 016/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de cirurgias eletivas ortopédicas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/06/2021 às 09:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 01 de junho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRO

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 887/21 Data: 28/05/2021

Licitação: Processo: 85138/20, Pregão: 137/2020, Ata n°.: 82/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 48.711,00 (quarenta e oito mil setecentos e onze reais)

Credor: 7406 TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L

Objeto:
AQUISIÇÃO DE 2000 CESTAS BÁSICAS ANIVERSARIANTES PARA ATENDER OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO MES DO SEU ANIVERSARIO A PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2020 (Licitação N° : 137/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		208.427.091,50	40.519.744,18	76.257.118,64	3.513.103,16	135.683.076,02
1.1.0.0.00.0.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		32.361.000,00	8.669.250,68	12.389.704,44	1.618.501,53	21.589.797,09
1.1.1.0.00.0.00.00.00 Impostos		28.390.000,00	8.171.411,77	11.143.190,89	1.487.132,23	18.733.941,34
1.1.1.3.00.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		4.700.000,00	926.621,78	1.416.904,98	156.693,83	3.439.788,85
1.1.1.3.03.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		4.700.000,00	926.621,78	1.416.904,98	156.693,83	3.439.788,85
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.000.000,00	577.097,87	959.211,15	0,00	3.040.788,85
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.000.000,00	577.097,87	959.211,15	0,00	3.040.788,85
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	1.720.000,00	577.097,87	959.211,15	0,00	760.788,85
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		700.000,00	349.523,91	457.693,83	156.693,83	399.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		700.000,00	349.523,91	457.693,83	156.693,83	399.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	301.000,00	349.523,91	457.693,83	156.693,83	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
1.1.1.8.00.0.00.00.00 Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios		23.690.000,00	7.244.789,99	9.726.285,91	1.330.438,40	15.294.152,49
1.1.1.8.01.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municis		13.320.000,00	5.410.726,48	6.372.110,13	1.330.438,40	8.278.328,27
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		8.570.000,00	4.440.889,98	4.968.815,70	1.330.438,40	4.931.622,70
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		6.700.000,00	3.960.128,84	4.078.461,12	1.197.461,12	3.819.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 IPTU - Principal - Ordinário		4.500.000,00	2.579.566,44	2.663.888,15	728.888,15	2.565.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00 Imposto Predial - Ordinário	00.01.1000 (0000)	1.935.000,00	2.579.566,44	2.663.888,15	728.888,15	0,00
1.1.1.8.01.1.1.01.02.00 Imposto Predial - Educação	00.01.0001 (0001)	1.305.000,00	0,00	0,00	0,00	1.305.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.03.00 Imposto Predial - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 IPTU - Principal - Educação		2.200.000,00	1.380.562,40	1.414.572,97	468.572,97	1.254.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.01.00 Imposto Territorial - Ordinário	00.01.1000 (0000)	946.000,00	1.380.562,40	1.414.572,97	468.572,97	0,00
1.1.1.8.01.1.1.02.02.00 Imposto Territorial - Educação	00.01.0001 (0001)	638.000,00	0,00	0,00	0,00	638.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.03.00 Imposto Territorial - Saúde	00.01.0002 (0002)	616.000,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		50.000,00	3.430,96	4.284,03	0,00	45.715,97
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.1000 (0000)	21.500,00	3.430,96	4.284,03	0,00	17.215,97
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		1.520.000,00	347.945,95	644.363,42	20.270,15	895.906,73
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 IPTU Predial - Dívida Ativa		1.000.000,00	209.865,78	400.493,27	0,00	599.506,73
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00 IPTU Predial - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	430.000,00	209.865,78	400.493,27	0,00	29.506,73
1.1.1.8.01.1.3.01.02.00 IPTU Predial - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.03.00 IPTU Predial - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 IPTU Territorial - Dívida Ativa		520.000,00	138.080,17	243.870,15	20.270,15	296.400,00
1.1.1.8.01.1.3.02.01.00 IPTU Territorial - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	223.600,00	138.080,17	243.870,15	20.270,15	0,00
1.1.1.8.01.1.3.02.02.00 IPTU Territorial - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	150.800,00	0,00	0,00	0,00	150.800,00
1.1.1.8.01.1.3.02.03.00 IPTU Territorial - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	145.600,00	0,00	0,00	0,00	145.600,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		300.000,00	129.384,23	241.707,13	112.707,13	171.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.1000 (0000)	129.000,00	129.384,23	241.707,13	112.707,13	0,00

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPТУ - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPТУ - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		4.750.000,00	969.836,50	1.403.294,43	0,00	3.346.705,57
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		4.750.000,00	969.836,50	1.403.294,43	0,00	3.346.705,57
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário		3.500.000,00	717.012,29	982.060,67	0,00	2.517.939,33
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	ITBI - Rural Ordinário	00.01.1000 (0000)	1.505.000,00	717.012,29	982.060,67	0,00	522.939,33
1.1.1.8.01.4.1.01.02.00	ITBI - Rural Educação	00.01.0001 (0001)	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.03.00	ITBI - Rural Saúde	00.01.0002 (0002)	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação		1.250.000,00	252.824,21	421.233,76	0,00	828.766,24
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	ITBI - Urbano Ordinário	00.01.1000 (0000)	537.500,00	252.824,21	421.233,76	0,00	116.266,24
1.1.1.8.01.4.1.02.02.00	ITBI - Urbano Educação	00.01.0001 (0001)	362.500,00	0,00	0,00	0,00	362.500,00
1.1.1.8.01.4.1.02.03.00	ITBI - Urbano Saúde	00.01.0002 (0002)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori		10.370.000,00	1.834.063,51	3.354.175,78	0,00	7.015.824,22
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		10.370.000,00	1.834.063,51	3.354.175,78	0,00	7.015.824,22
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		10.080.000,00	1.796.438,15	3.268.812,95	0,00	6.811.187,05
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário		9.500.000,00	1.727.688,70	3.150.205,10	0,00	6.349.794,90
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ordi	00.01.1000 (0000)	4.085.000,00	1.712.494,54	3.130.538,14	0,00	954.461,86
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ	00.01.0001 (0001)	2.755.000,00	9.496,36	12.291,84	0,00	2.742.708,16
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd	00.01.0002 (0002)	2.660.000,00	5.697,80	7.375,12	0,00	2.652.624,88
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação		500.000,00	68.749,45	118.478,65	0,00	381.521,35
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinário	00.01.1000 (0000)	215.000,00	68.749,45	118.478,65	0,00	96.521,35
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Educação	00.01.0001 (0001)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.03.00	Imposto sobre Serviços e Construção -Saúde	00.01.0002 (0002)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde		80.000,00	0,00	129,20	0,00	79.870,80
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autonomos - Ordinárias	00.01.1000 (0000)	34.400,00	0,00	129,20	0,00	34.270,80
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	Imposto sobre Serviços Autonomos -Educação	00.01.0001 (0001)	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	Imposto sobre Serviços Autonomos - Saúde	00.01.0002 (0002)	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		80.000,00	11.583,15	32.915,70	0,00	47.084,30
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.1000 (0000)	34.400,00	11.583,15	32.915,70	0,00	1.484,30
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		160.000,00	19.316,87	39.503,74	0,00	120.496,26
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS Empresas - Dívida Ativa		100.000,00	10.059,16	22.489,42	0,00	77.510,58
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	43.000,00	10.059,16	22.489,42	0,00	20.510,58
1.1.1.8.02.3.3.01.02.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.03.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS Autonomos - Dívida Ativa		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.02.01.00	ISS Autonomos - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
1.1.1.8.02.3.3.02.02.00	ISS Autonomos - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
1.1.1.8.02.3.3.02.03.00	ISS Autonomos - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS Construção - Dívida Ativa		55.000,00	9.257,71	17.014,32	0,00	37.985,68
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	23.650,00	9.257,71	17.014,32	0,00	6.635,68

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.8.02.3.3.03.02.00	ISS Construção - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	15.950,00	0,00	0,00	0,00	15.950,00
1.1.1.8.02.3.3.03.03.00	ISS Construção - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		50.000,00	6.725,34	12.943,39	0,00	37.056,61
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.1000 (0000)	21.500,00	6.725,34	12.943,39	0,00	8.556,61
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.896.000,00	494.936,18	1.238.477,06	131.369,30	2.788.892,24
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	51.493,65	131.369,30	131.369,30	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	51.493,65	131.369,30	131.369,30	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	51.493,65	131.369,30	131.369,30	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ		0,00	1.883,70	2.908,05	2.908,05	0,00
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	00.01.1000 (0000)	0,00	1.883,70	2.908,05	2.908,05	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa		0,00	10.033,74	12.958,00	12.958,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	0,00	10.033,74	12.958,00	12.958,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid		0,00	39.576,21	115.503,25	115.503,25	0,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	0,00	27.416,13	79.601,43	79.601,43	0,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa de Multas e Juros de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	0,00	12.160,08	35.901,82	35.901,82	0,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.896.000,00	443.442,53	1.107.107,76	0,00	2.788.892,24
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.886.000,00	123.787,09	486.746,01	0,00	1.399.253,99
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra		1.886.000,00	123.787,09	486.746,01	0,00	1.399.253,99
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra		1.466.000,00	123.787,09	486.746,01	0,00	979.253,99
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	00.01.1000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Víg. Sanitária	00.01.1000 (0000)	300.000,00	21.625,59	187.865,21	0,00	112.134,79
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa Funcionamento Estab. Comercial/Ind./Prest	00.01.1000 (0000)	250.000,00	29.584,27	170.218,12	0,00	79.781,88
1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	Taxa Funcionamento Horário Especial	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxa Alvará de Construção	00.01.1000 (0000)	150.000,00	17.688,56	30.298,55	0,00	119.701,45
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa Habite-se	00.01.1000 (0000)	480.000,00	38.688,35	68.337,43	0,00	411.662,57
1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	Taxa Uso de Solo - Taxista	00.01.1000 (0000)	10.000,00	272,96	4.367,36	0,00	5.632,64
1.1.2.8.01.9.1.10.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	00.01.1000 (0000)	20.000,00	837,70	843,53	0,00	19.156,47
1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	00.01.1000 (0000)	60.000,00	6.221,10	9.832,71	0,00	50.167,29
1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	Taxa Embarque Terminal Rodoviário	00.01.1000 (0000)	150.000,00	8.800,32	14.585,95	0,00	135.414,05
1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	Taxa Aluguel Ginásio de Esportes	00.01.1000 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.8.01.9.1.14.00.00	Taxa Uso de Solo - Moto Taxi	00.01.1000 (0000)	5.000,00	68,24	397,15	0,00	4.602,85
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.1000 (0000)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.1000 (0000)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.1000 (0000)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.010.000,00	319.655,44	620.361,75	0,00	1.389.638,25

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	2.010.000,00	319.655,44	620.361,75	0,00	1.389.638,25
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Princi	2.010.000,00	319.655,44	620.361,75	0,00	1.389.638,25
1.1.2.8.02.9.1.18.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	00.01.1000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.02.9.1.19.00.00	Taxa Certificação de Numeração	00.01.1000 (0000)	10.000,00	1.033,05	2.177,03	7.822,97
1.1.2.8.02.9.1.20.00.00	Taxa Certidão Negativa	00.01.1000 (0000)	10.000,00	2.280,12	3.727,52	6.272,48
1.1.2.8.02.9.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	00.01.1000 (0000)	80.000,00	21.551,37	35.078,01	44.921,99
1.1.2.8.02.9.1.22.00.00	Taxa Corte de Asfalto	00.01.1000 (0000)	5.000,00	450,45	850,70	4.149,30
1.1.2.8.02.9.1.24.00.00	Taxa Licença Ambiental	00.01.1000 (0000)	95.000,00	25.453,52	29.070,24	65.929,76
1.1.2.8.02.9.1.25.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - LC 229/2018	00.01.1000 (0000)	1.800.000,00	268.886,93	549.458,25	1.250.541,75
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	75.000,00	2.902,73	8.036,49	0,00	66.963,51
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados,	75.000,00	2.902,73	8.036,49	0,00	66.963,51
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	75.000,00	2.902,73	8.036,49	0,00	66.963,51
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	75.000,00	2.902,73	8.036,49	0,00	66.963,51
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	75.000,00	2.902,73	8.036,49	66.963,51
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.209.091,50	1.398.784,81	2.568.482,78	528,87	5.641.137,59
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	4.109.091,50	657.246,72	1.054.406,46	528,87	3.055.213,91
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Especificas de Estados, DF e	4.109.091,50	657.246,72	1.054.406,46	528,87	3.055.213,91
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg	4.055.091,50	657.246,72	1.054.406,46	528,87	3.001.213,91
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	4.003.091,50	647.613,04	1.037.045,18	528,87	2.966.575,19
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	4.003.091,50	647.613,04	1.037.045,18	528,87	2.966.575,19
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do servidor ativo civil para RPPS - P	00.01.0003 (0003)	3.867.091,50	632.324,60	999.383,62	2.867.707,88
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS -	00.01.0003 (0003)	121.000,00	12.742,05	22.132,69	98.867,31
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS -	00.01.0003 (0003)	15.000,00	2.546,39	15.528,87	0,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	50.700,00	9.394,70	16.912,00	0,00	33.788,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	50.700,00	9.394,70	16.912,00	33.788,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00	238,98	449,28	0,00	850,72
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	00.01.0003 (0003)	1.300,00	238,98	449,28	850,72
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo -	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcel. do Servidor Civil Ativo - Multas e	00.01.0003 (0003)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	4.100.000,00	741.538,09	1.514.076,32	0,00	2.585.923,68
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	4.100.000,00	741.538,09	1.514.076,32	0,00	2.585.923,68
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	4.100.000,00	741.538,09	1.514.076,32	0,00	2.585.923,68
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP- Contrib.p/ Custeio do Serv.de Ilumin. Publi	00.01.0017 (0017)	4.100.000,00	741.538,09	1.514.076,32	2.585.923,68
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.818.000,00	525.279,09	546.391,42	398.558,68	1.670.167,26
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.718.000,00	521.381,02	542.493,35	398.558,68	1.574.065,33
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.718.000,00	521.381,02	542.493,35	398.558,68	1.574.065,33
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	718.000,00	474.066,74	495.179,07	398.558,68	621.379,61
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	718.000,00	474.066,74	495.179,07	398.558,68	621.379,61
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	00.01.0029 (0029)	10.000,00	778,59	951,97	9.048,03
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	00.01.1000 (0000)	1.000,00	68,70	79,38	920,62

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDCULTURA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCA	00.01.0050 (0050)	2.000,00	83,20	96,44	0,00	1.903,56
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	00.01.1000 (0000)	3.000,00	71,62	77,23	0,00	2.922,77
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMCULTURA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	00.01.0081 (0081)	2.000,00	55,67	67,04	0,00	1.932,96
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEL	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.1000 (0000)	3.000,00	146,60	177,23	0,00	2.822,77
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0051 (0051)	5.000,00	87,80	101,11	0,00	4.898,89
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinár	00.01.0002 (0002)	20.000,00	375,29	532,51	0,00	19.467,49
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude União	00.01.0014 (0014)	100.000,00	9.859,42	12.155,05	0,00	87.844,95
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude Estado	00.01.0031 (0031)	82.000,00	1.364,95	1.490,29	0,00	80.509,71
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinc - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	305.000,00	36.219,88	52.784,32	0,00	252.215,68
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de depósitos - COSIP	00.01.0017 (0017)	11.000,00	491,88	589,41	0,00	10.410,59
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de depósitos - FEP	00.01.0070 (0070)	16.000,00	586,92	682,65	0,00	15.317,35
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de depósitos- FNDE	00.01.0015 (0015)	6.000,00	2.416,82	2.757,40	0,00	3.242,60
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de depósitos- Fundersul	00.01.0080 (0080)	32.000,00	993,64	1.139,78	0,00	30.860,22
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de depósitos - Conv. Estado/Educação	00.01.0024 (0024)	2.000,00	424,85	424,85	0,00	1.575,15
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração de depósitos - União/Outros	00.01.0023 (0023)	74.000,00	1.843,30	2.376,56	0,00	71.623,44
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de depósitos - Transferência Especial	01.01.0055 (0055)	27.250,00	410.920,36	411.124,08	393.467,20	9.593,12
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de depósitos - Transf. União Cessão On	00.01.0065 (0065)	8.750,00	2.344,49	2.480,29	0,00	6.269,71
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Remuneração de depósitos - Aux.Financ. Mun.LC 173/	00.01.0068 (0068)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Remuneração de depósitos - CONV. DEMTRAN	00.01.0071 (0071)	0,00	192,87	218,79	218,79	0,00
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneração de depósitos - CONV. ESTADO	00.01.0027 (0027)	0,00	549,45	567,98	567,98	0,00
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	Remuneração de depósitos - Alienação de Bens-Imove	00.01.0093 (0093)	0,00	782,59	892,77	892,77	0,00
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	Remuneração de depósitos - Lei Aldir Blanc.	00.01.0089 (0089)	0,00	25,33	29,42	29,42	0,00
1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	Remuneração de depósitos - Operação de Crédito	00.01.0090 (0090)	0,00	3.382,52	3.382,52	3.382,52	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		1.000.000,00	47.314,28	47.314,28	0,00	952.685,72
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		1.000.000,00	47.314,28	47.314,28	0,00	952.685,72
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	1.000.000,00	47.314,28	47.314,28	0,00	952.685,72
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,		100.000,00	3.898,07	3.898,07	0,00	96.101,93
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	3.898,07	3.898,07	0,00	96.101,93
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	3.898,07	3.898,07	0,00	96.101,93
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	3.898,07	3.898,07	0,00	96.101,93
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal		100.000,00	3.898,07	3.898,07	0,00	96.101,93
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	00.01.1000 (0000)	100.000,00	3.898,07	3.898,07	0,00	96.101,93
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		162.397.000,00	29.620.184,12	60.201.643,01	1.495.514,08	103.690.871,07
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		70.742.000,00	9.610.112,18	21.021.741,99	165.414,08	49.885.672,09
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados,		70.742.000,00	9.610.112,18	21.021.741,99	165.414,08	49.885.672,09
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		47.700.000,00	6.439.042,13	15.112.964,86	0,00	32.587.035,14

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		36.700.000,00	6.069.750,65	13.874.616,69	0,00	22.825.383,31
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		36.700.000,00	6.069.750,65	13.874.616,69	0,00	22.825.383,31
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	00.01.1000 (0000)	15.781.000,00	3.641.850,37	8.324.769,98	0,00	7.456.230,02
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	10.643.000,00	1.517.437,67	3.468.654,19	0,00	7.174.345,81
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	10.276.000,00	910.462,61	2.081.192,52	0,00	8.194.807,48
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00		1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	00.01.1000 (0000)	666.500,00	0,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	449.500,00	0,00	0,00	0,00	449.500,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00		1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	00.01.1000 (0000)	623.500,00	0,00	0,00	0,00	623.500,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	420.500,00	0,00	0,00	0,00	420.500,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	406.000,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		8.000.000,00	369.291,48	1.238.348,17	0,00	6.761.651,83
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		8.000.000,00	369.291,48	1.238.348,17	0,00	6.761.651,83
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	00.01.1000 (0000)	3.440.000,00	221.574,89	743.008,89	0,00	2.696.991,11
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	2.320.000,00	92.322,87	309.587,05	0,00	2.010.412,95
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	2.240.000,00	55.393,72	185.752,23	0,00	2.054.247,77
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00		600.000,00	116.320,81	203.127,84	0,00	396.872,16
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00		600.000,00	116.320,81	203.127,84	0,00	396.872,16
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	00.01.0070 (0070)	600.000,00	116.320,81	203.127,84	0,00	396.872,16
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		15.310.000,00	2.518.643,31	4.675.071,66	0,00	10.634.928,34
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		6.028.000,00	918.832,85	1.853.081,43	0,00	4.174.918,57
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		6.028.000,00	918.832,85	1.853.081,43	0,00	4.174.918,57
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	00.01.0014 (0014)	1.100.000,00	198.400,00	387.200,00	0,00	712.800,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	00.01.0014 (0014)	185.000,00	30.600,00	61.200,00	0,00	123.800,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	00.01.0014 (0014)	325.000,00	0,00	26.960,44	0,00	298.039,56
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	00.01.0014 (0014)	680.000,00	126.161,64	231.362,79	0,00	448.637,21
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	00.01.0014 (0014)	1.150.000,00	77.400,00	188.577,27	0,00	961.422,73
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	00.01.0014 (0014)	2.500.000,00	486.271,21	954.780,93	0,00	1.545.219,07
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	00.01.0014 (0014)	38.000,00	0,00	3.000,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.00.00	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00		6.430.000,00	1.038.836,88	2.077.673,76	0,00	4.352.326,24
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		6.430.000,00	1.038.836,88	2.077.673,76	0,00	4.352.326,24
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	00.01.0014 (0014)	6.100.000,00	1.012.586,88	2.025.173,76	0,00	4.074.826,24
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	00.01.0014 (0014)	160.000,00	26.250,00	52.500,00	0,00	107.500,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	00.01.0014 (0014)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99.00.00	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00		755.000,00	123.505,82	253.380,95	0,00	501.619,05
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		755.000,00	123.505,82	253.380,95	0,00	501.619,05

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Muni. Agent	00.01.0014 (0014)	390.000,00	71.300,00	139.150,00	0,00	250.850,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância e	00.01.0014 (0014)	180.000,00	30.683,42	76.708,55	0,00	103.291,45
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Açõ	00.01.0014 (0014)	35.000,00	5.522,40	5.522,40	0,00	29.477,60
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle	00.01.0014 (0014)	100.000,00	16.000,00	32.000,00	0,00	68.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99.00.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far		345.000,00	53.467,76	106.935,52	0,00	238.064,48
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far		345.000,00	53.467,76	106.935,52	0,00	238.064,48
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Est	00.01.0014 (0014)	325.000,00	53.467,76	106.935,52	0,00	218.064,48
1.7.1.8.03.4.1.99.00.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	00.01.0014 (0014)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa		1.752.000,00	384.000,00	384.000,00	0,00	1.368.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa		1.752.000,00	384.000,00	384.000,00	0,00	1.368.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a F	00.01.0014 (0014)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	Enfrentamento Emerg. de Saúde Coronavírus União	00.01.0014 (0014)	1.652.000,00	384.000,00	384.000,00	0,00	1.268.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		3.350.000,00	398.399,17	799.078,81	0,00	2.550.921,19
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		2.050.000,00	185.082,65	433.621,89	0,00	1.616.378,11
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	2.050.000,00	185.082,65	433.621,89	0,00	1.616.378,11
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		980.000,00	152.140,40	304.280,80	0,00	675.719,20
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	980.000,00	152.140,40	304.280,80	0,00	675.719,20
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		320.000,00	61.176,12	61.176,12	0,00	258.823,88
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	320.000,00	61.176,12	61.176,12	0,00	258.823,88
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.1000 (0000)	47.300,00	0,00	0,00	0,00	47.300,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001 (0001)	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0002 (0002)	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.112.000,00	54.865,40	65.948,10	0,00	1.046.051,90
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.112.000,00	54.865,40	65.948,10	0,00	1.046.051,90
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.112.000,00	54.865,40	65.948,10	0,00	1.046.051,90
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco de Proteção Social Basica	00.01.0029 (0029)	400.000,00	23.306,87	23.306,87	0,00	376.693,13
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco de proteção Social Especial de média Complex	00.01.0029 (0029)	220.000,00	20.475,83	20.475,83	0,00	199.524,17
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco de proteção Social Especial de Alta Complexi	00.01.0029 (0029)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco de Gestão Suas - IGD	00.01.0029 (0029)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	00.01.0029 (0029)	140.000,00	11.082,70	22.165,40	0,00	117.834,60
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	BPC na Escola	00.01.0029 (0029)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Programa primeira infancia no SUAS	00.01.0029 (0029)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Outras Trans. de Recursos do FNAS	00.01.0029 (0029)	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		2.560.000,00	82.841,36	165.550,72	165.414,08	2.559.863,36
1.7.1.8.99.0.6.00.00.00	LC 176/2020	00.01.1000 (0000)	0,00	82.707,04	165.414,08	165.414,08	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		2.560.000,00	134,32	136,64	0,00	2.559.863,36
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		2.560.000,00	134,32	136,64	0,00	2.559.863,36
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Transferência Especial Relativas às Emendas Indiv	00.01.0055 (0055)	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	Transferência da União Referente à Cessão Onerosa	00.01.0065 (0065)	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	Apoio Financeiro da União aos Municípios (Medida P	00.01.1000 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Lei Co	00.01.0068 (0068)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.1000 (0000)	1.610.000,00	134,32	136,64	0,00	1.609.863,36
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		57.415.000,00	13.605.653,42	26.053.809,29	1.330.100,00	32.691.290,71
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especificas de Estado		57.415.000,00	13.605.653,42	26.053.809,29	1.330.100,00	32.691.290,71
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		42.370.000,00	9.269.194,86	19.563.269,80	0,00	22.806.730,20
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		34.100.000,00	7.824.870,16	13.853.123,42	0,00	20.246.876,58
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		34.100.000,00	7.824.870,16	13.853.123,42	0,00	20.246.876,58
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	14.663.000,00	4.694.922,09	8.311.874,05	0,00	6.351.125,95
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	9.889.000,00	1.956.217,55	3.463.280,87	0,00	6.425.719,13
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	9.548.000,00	1.173.730,52	2.077.968,50	0,00	7.470.031,50
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		7.800.000,00	1.365.998,18	5.555.926,11	0,00	2.244.073,89
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		7.800.000,00	1.365.998,18	5.555.926,11	0,00	2.244.073,89
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	3.354.000,00	819.598,91	3.333.555,67	0,00	20.444,33
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.262.000,00	341.499,55	1.388.981,53	0,00	873.018,47
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.184.000,00	204.899,72	833.388,91	0,00	1.350.611,09
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		350.000,00	68.154,34	131.842,23	0,00	218.157,77
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		350.000,00	68.154,34	131.842,23	0,00	218.157,77
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.1000 (0000)	150.500,00	68.154,34	131.842,23	0,00	18.657,77
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		120.000,00	10.172,18	22.378,04	0,00	97.621,96
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016 (0016)	120.000,00	10.172,18	22.378,04	0,00	97.621,96
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		8.535.000,00	2.744.556,09	4.009.103,95	830.100,00	5.355.996,05
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		8.535.000,00	2.744.556,09	4.009.103,95	830.100,00	5.355.996,05
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		8.535.000,00	2.744.556,09	4.009.103,95	830.100,00	5.355.996,05
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	ATB - ESF saúde da Família	00.01.0031 (0031)	420.000,00	68.211,00	124.020,00	0,00	295.980,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	ATB - PACS Agente Comum. de Saúde e Endemias	00.01.0031 (0031)	550.000,00	80.192,20	159.575,84	0,00	390.424,16
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ATB - CAPS Saúde Mental	00.01.0031 (0031)	45.000,00	7.200,00	14.400,00	0,00	30.600,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	00.01.0031 (0031)	25.000,00	3.716,30	5.574,45	0,00	19.425,55
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	ATB - Sistema Penitenciário	00.01.0031 (0031)	25.000,00	3.110,58	4.147,44	0,00	20.852,56
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	ATB - CEO	00.01.0031 (0031)	55.000,00	4.400,00	13.200,00	0,00	41.800,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	MAC - Ambulatorial - Outros	00.01.0031 (0031)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	MAC - CONTRAT	00.01.0031 (0031)	6.400.000,00	1.493.671,76	2.555.343,52	0,00	3.844.656,48
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	MAC - SAMU	00.01.0031 (0031)	90.000,00	13.125,00	26.250,00	0,00	63.750,00
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	MAC - PPI	00.01.0031 (0031)	35.000,00	1.942,15	8.718,50	0,00	26.281,50
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	AF - Farmacia Basica	00.01.0031 (0031)	150.000,00	21.387,10	42.774,20	0,00	107.225,80
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00	VGS - Programa Saude do Trabalhador	00.01.0031 (0031)	25.000,00	42.000,00	42.000,00	17.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.14.00.00	VGS - Vigilância Sanitária	00.01.0031 (0031)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	Outras Trans. Rec. Estado Prog. Saúde	00.01.0031 (0031)	200.000,00	1.005.600,00	1.013.100,00	813.100,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.2.1.90.00.00	00.01.0024 (0024)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00		5.960.000,00	1.591.902,47	2.481.435,54	500.000,00	3.978.564,46
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00		5.960.000,00	1.591.902,47	2.481.435,54	500.000,00	3.978.564,46
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00		5.960.000,00	1.591.902,47	2.481.435,54	500.000,00	3.978.564,46
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	00.01.0082 (0082)	330.000,00	81.428,00	101.785,00	0,00	228.215,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	00.01.0082 (0082)	530.000,00	78.694,00	153.637,00	0,00	376.363,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	00.01.0081 (0081)	1.900.000,00	321.930,00	628.515,00	0,00	1.271.485,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	00.01.0080 (0080)	1.350.000,00	221.603,01	445.954,71	0,00	904.045,29
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	00.01.0080 (0080)	1.800.000,00	388.247,46	651.543,83	0,00	1.148.456,17
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00	00.01.1000 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00	00.01.0027 (0027)	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00		30.000,00	1.268,14	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00		30.000,00	1.268,14	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00		30.000,00	1.268,14	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00		30.000,00	1.268,14	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00		30.000,00	1.268,14	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	00.01.0050 (0050)	30.000,00	1.268,14	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		34.200.000,00	6.403.150,38	13.124.823,59	0,00	21.075.176,41
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00		34.200.000,00	6.403.150,38	13.124.823,59	0,00	21.075.176,41
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00		34.200.000,00	6.403.150,38	13.124.823,59	0,00	21.075.176,41
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00		34.200.000,00	6.403.150,38	13.124.823,59	0,00	21.075.176,41
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	00.01.0018 (0018)	23.598.000,00	3.679.091,60	7.712.095,59	0,00	15.885.904,41
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0019 (0019)	10.602.000,00	2.724.058,78	5.412.728,00	0,00	5.189.272,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.1.01.00.00	00.01.0050 (0050)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		3.642.000,00	306.245,48	550.896,99	0,00	3.091.103,01
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		435.000,00	33.340,50	54.660,67	0,00	380.339,33
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00		400.000,00	33.204,02	54.524,19	0,00	345.475,81
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00		400.000,00	33.204,02	54.524,19	0,00	345.475,81
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00		400.000,00	33.204,02	54.524,19	0,00	345.475,81
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	00.01.0071 (0071)	400.000,00	33.204,02	54.524,19	0,00	345.475,81
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00		20.000,00	136,48	136,48	0,00	19.863,52
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00		20.000,00	136,48	136,48	0,00	19.863,52
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00		20.000,00	136,48	136,48	0,00	19.863,52
1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	00.01.0051 (0051)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.9.1.0.06.1.1.02.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	00.01.1000 (0000)	5.000,00	136,48	136,48	0,00	4.863,52
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	00.01.1000 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.257.000,00	261.260,53	476.557,50	0,00	1.780.442,50
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Espe		2.257.000,00	261.260,53	476.557,50	0,00	1.780.442,50
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	Indenizações- Especificas para Estados/DF/Municipi		600.000,00	68.564,57	107.705,75	0,00	492.294,25
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municipi		600.000,00	68.564,57	107.705,75	0,00	492.294,25
1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municipi		600.000,00	68.564,57	107.705,75	0,00	492.294,25
1.9.2.8.01.1.1.01.00.00	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municipi	00.01.1000 (0000)	600.000,00	68.564,57	107.705,75	0,00	492.294,25
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municipi		1.657.000,00	192.695,96	368.851,75	0,00	1.288.148,25
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/		1.657.000,00	192.695,96	368.851,75	0,00	1.288.148,25
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/		1.657.000,00	192.695,96	368.851,75	0,00	1.288.148,25
1.9.2.8.02.9.1.13.00.00	Outras Restituições - FMCDA	00.01.0050 (0050)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.8.02.9.1.14.00.00	Outras Restituições- FUNDEB	00.01.0019 (0019)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.8.02.9.1.15.00.00	Outras Restituições	00.01.0002 (0002)	50.000,00	1.103,21	2.819,67	0,00	47.180,33
1.9.2.8.02.9.1.16.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	1.600.000,00	191.592,75	366.032,08	0,00	1.233.967,92
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		950.000,00	11.644,45	19.678,82	0,00	930.321,18
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e R		59.000,00	1.333,71	1.549,30	0,00	57.450,70
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência		59.000,00	1.333,71	1.549,30	0,00	57.450,70
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal		59.000,00	1.333,71	1.549,30	0,00	57.450,70
1.9.9.0.12.2.1.10.00.00	Receitas de Honorários de Advogados	00.01.1000 (0000)	10.000,00	1.333,71	1.549,30	0,00	8.450,70
1.9.9.0.12.2.1.20.00.00	Receitas de Ônus de Sucumbência	00.01.1000 (0000)	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		891.000,00	10.310,74	18.129,52	0,00	872.870,48
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		891.000,00	10.310,74	18.129,52	0,00	872.870,48
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		891.000,00	10.310,74	18.129,52	0,00	872.870,48
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00	Outras Receitas - FMAS	00.01.0029 (0029)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00	Outras Receitas - FUNDCULTURA	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.9.0.99.1.1.17.00.00	Outras Receitas - FMCA	00.01.0050 (0050)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.18.00.00	Outras Receitas - Primárias - FMURB	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.19.00.00	Outras Receitas - FUMCULTURA	00.01.1000 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.99.1.1.20.00.00	Outras Receitas - FINOVA	00.01.1000 (0000)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.9.0.99.1.1.21.00.00	Outras Receitas - FUNDEL	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.9.0.99.1.1.22.00.00	Outras receitas - FMDESENV	00.01.1000 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00	Outras Receitas - FMHIS	00.01.1000 (0000)	50.000,00	4.401,77	8.077,13	0,00	41.922,87
1.9.9.0.99.1.1.24.00.00	Outras Receitas - Saúde	00.01.0002 (0002)	81.000,00	2.277,42	2.277,42	0,00	78.722,58
1.9.9.0.99.1.1.25.00.00	Outras Receitas - FMMA	00.01.0051 (0051)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.26.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	710.000,00	3.631,55	7.774,97	0,00	702.225,03
1.9.9.0.99.1.1.27.00.00	Outras Receitas - FUMDEL	00.01.1000 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		8.094.000,00	1.098.278,47	4.228.183,59	23.183,59	3.889.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 11

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.1.1.0.00.0.00.00.00.00		5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.00.00.00.00		5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00		5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00		5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	00.01.0090 (0090)	5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.00.00.00.00		300.000,00	143.278,47	273.183,59	23.183,59	50.000,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	00.01.0092 (0092)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.00.00.00.00		250.000,00	143.278,47	273.183,59	23.183,59	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00		250.000,00	143.278,47	273.183,59	23.183,59	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		250.000,00	142.703,96	271.589,40	21.589,40	0,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	00.01.0093 (0093)	250.000,00	142.703,96	271.589,40	21.589,40	0,00
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	00.01.0093 (0093)	0,00	574,51	1.594,19	1.594,19	0,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00.00		2.794.000,00	955.000,00	955.000,00	0,00	1.839.000,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00.00		2.463.000,00	955.000,00	955.000,00	0,00	1.508.000,00
2.4.1.8.00.0.00.00.00.00		2.463.000,00	955.000,00	955.000,00	0,00	1.508.000,00
2.4.1.8.04.0.00.00.00.00		450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.1.1.10.00.00	00.01.0014 (0014)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1.10.00.00	00.01.0014 (0014)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.0.00.00.00.00		1.331.000,00	955.000,00	955.000,00	0,00	376.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	00.01.0021 (0021)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00		1.031.000,00	955.000,00	955.000,00	0,00	76.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		1.031.000,00	955.000,00	955.000,00	0,00	76.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	00.01.0023 (0023)	1.031.000,00	955.000,00	955.000,00	0,00	76.000,00
2.4.1.8.99.0.00.00.00.00		682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00		682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00		682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	00.01.0055 (0055)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00	00.01.0055 (0055)	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
2.4.2.0.00.0.00.00.00.00		331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
2.4.2.8.00.0.00.00.00.00		331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
2.4.2.8.10.0.00.00.00.00		331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 12

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	00.01.0025 (0025)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	00.01.0027 (0027)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00		12.390.908,50	1.598.211,53	2.365.009,82	0,00	10.025.898,68
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00		9.378.000,00	1.250.558,86	1.816.087,73	0,00	7.561.912,27
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00		9.378.000,00	1.250.558,86	1.816.087,73	0,00	7.561.912,27
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00		9.378.000,00	1.250.558,86	1.816.087,73	0,00	7.561.912,27
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00		9.292.000,00	1.250.558,86	1.816.087,73	0,00	7.475.912,27
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00		9.292.000,00	1.250.558,86	1.816.087,73	0,00	7.475.912,27
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		9.287.000,00	1.250.288,29	1.815.817,16	0,00	7.471.182,84
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	7.800.300,00	546.565,12	1.078.935,11	0,00	6.721.364,89
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	161.700,00	5.997,04	19.698,71	0,00	142.001,29
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	25.000,00	2.726,13	22.183,34	0,00	2.816,66
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	00.01.0043 (0043)	1.300.000,00	695.000,00	695.000,00	0,00	605.000,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	270,57	270,57	0,00	4.729,43
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00		86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00		86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7.9.0.0.0.0.0.00.00.00		3.012.908,50	347.652,67	548.922,09	0,00	2.463.986,41
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00		3.012.908,50	347.652,67	548.922,09	0,00	2.463.986,41
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00		3.012.908,50	347.652,67	548.922,09	0,00	2.463.986,41
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00		3.012.908,50	347.652,67	548.922,09	0,00	2.463.986,41
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	3.012.908,50	347.652,67	548.922,09	0,00	2.463.986,41
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00		-17.412.000,00	-3.125.981,95	-6.904.402,61	0,00	-10.507.597,39
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00		-17.412.000,00	-3.125.981,95	-6.904.402,61	0,00	-10.507.597,39
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00		-8.962.000,00	-1.287.808,34	-3.022.592,80	0,00	-5.939.407,20
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		-8.962.000,00	-1.287.808,34	-3.022.592,80	0,00	-5.939.407,20
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		-8.940.000,00	-1.287.808,34	-3.022.592,80	0,00	-5.917.407,20
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		-7.340.000,00	-1.213.950,07	-2.774.923,22	0,00	-4.565.076,78
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	00.01.0001 (0001)	-7.340.000,00	-1.213.950,07	-2.774.923,22	0,00	-4.565.076,78
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		-1.600.000,00	-73.858,27	-247.669,58	0,00	-1.352.330,42
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		-1.600.000,00	-73.858,27	-247.669,58	0,00	-1.352.330,42
9.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	-1.600.000,00	-73.858,27	-247.669,58	0,00	-1.352.330,42
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00		-8.450.000,00	-1.838.173,61	-3.881.809,81	0,00	-4.568.190,19

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 2º Bimestre

Página 13

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 (-) Transferências dos Estados - Especificas de Es		-8.450.000,00	-1.838.173,61	-3.881.809,81	0,00	-4.568.190,19
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 (-) Participação na Receita dos Estados		-8.450.000,00	-1.838.173,61	-3.881.809,81	0,00	-4.568.190,19
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do ICMS		-6.820.000,00	-1.564.973,98	-2.770.624,60	0,00	-4.049.375,40
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-6.820.000,00	-1.564.973,98	-2.770.624,60	0,00	-4.049.375,40
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS	00.01.0001 (0001)	-6.820.000,00	-1.564.973,98	-2.770.624,60	0,00	-4.049.375,40
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA		-1.560.000,00	-273.199,63	-1.111.185,21	0,00	-448.814,79
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-1.560.000,00	-273.199,63	-1.111.185,21	0,00	-448.814,79
9.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPVA	00.01.0001 (0001)	-1.560.000,00	-273.199,63	-1.111.185,21	0,00	-448.814,79
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPI Exportaçã	00.01.0001 (0001)	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
Totais Gerais :		211.500.000,00	40.090.252,23	75.945.909,44	3.536.286,75	139.090.377,31

Nova Andradina, 01/06/2021

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

